



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações



EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447-03-07/2016
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/02/2017 ATÉ ÀS 14H00
ABERTURA-SESSÃO PÚBLICA: 13/02/2017 ÀS 14H30MIN

Prezados Senhores,

Acha-se aberta na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, Setor de Licitações - 4º andar, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447-03-07/2016**, do tipo menor taxa de administração, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais de nºs 8.883/94 e 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3570, de 22 de junho de 2.005, e Lei Complementar nº 123/06, objetivando a prestação de serviços, a que alude o item 1, subitem 1.1 deste instrumento, nas condições previstas no presente Edital. Os Pregoeiros Antonio Marcelo dos Santos Ferreira, Marco Tadeu Gasparotto e Ivaildo José da Silva, nomeados pela Portaria nº 97 de 18 de agosto de 2016, processarão e julgarão a presente licitação, devidamente auxiliados pela equipe de apoio.

1 DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Gerenciamento de Refeições em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético, micro processado ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Avenida Monte Castelo, 1000, 4º andar, Jardim Primavera – CEP 13450 901
Fax 19 3455 8150 – E mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

- 1.3 A prestação de serviços não dispensa a pesquisa de preços, a qual deverá evidenciar os preços de mercado, praticados na data fixada para apresentação das propostas.
- 1.4 Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:
- I- Termo de Referência
 - II- Planilha Proposta
 - III- Minuta de Contrato
 - IV- Termo de Ciência e Notificação
 - V- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
 - VI- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
 - VII- Modelo de Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas referentes a presente licitação deverão onerar as Funcionais Programáticas 04.122.0059.2354- Planejamento Estratégico- 02.01.02; 12.361.0059.2354- Ensino Fundamental- 02.02.02; 10.301.0059.2354- Saúde Geral- 02.03.01; 04.122.0059.2354- Obras Municipais- 02.04.01; 04.122.0059.2354- Planejamento Urbano- 02.04.02; 18.541.0059.2354- Meio Ambiente- 02.04.06; 13.392.0059.2354- Cultura- 02.05.01; 27.812.0059.2354- Esportes- 02.06.01; 06.181.0059.2354- Segurança Pública- 02.07.01; 08.244.0059.2354- Fundo Municipal de Assistência Social- 02.08.01- Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, suplementadas, se necessário.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 3.2 Não poderão participar desta licitação, as empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
 - b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
 - d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas;
 - e) Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, com o Órgão licitante;



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

22.3 Para conhecimento público expede-se o presente Edital, sendo publicado em resumo no Jornal Diário, o qual publica os atos oficiais do Município.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de janeiro de 2017.


LAERSON ANDIA
Secretário de Administração

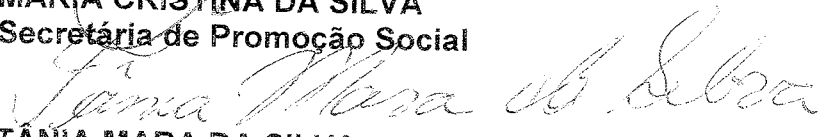

CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário de Meio Ambiente


RÔMULO GOBBI
Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil


HAMILTON CAVICHIOLLI
Secretário de Obras e Serviços


ANTÔNIO EIDE CLEIF FRONER
Secretário de Cultura e Turismo


MARIA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Promoção Social


TÂNIA MARA DA SILVA
Secretária de Educação


LUCIMEIRE C. COELHO DA ROCHA
Secretária de Saúde


VINÍCIUS FURLAN
Secretário de Esportes


MARIA ÂNGELA MARINGONI SOEIRO
Secretária de Planejamento



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 162/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Gerenciamento de Refeições em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético, micro processado ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada.

Pelo serviço prestado, a Prefeitura efetuará o pagamento da importância relativa ao faturamento mensal, estimando-se o gasto mensal com refeições de R\$ 17.500,00 até o limite de R\$ 210.000,00 anual.

Quantidade estimada de usuários: 100 funcionários

A unidade de medida para contratação, a Taxa de Administração (%) que deverá estar refletida em percentual aplicado sobre o valor em Reais (R\$) da refeição consumida.

O termo - Valor Referencial - refere-se ao valor da Taxa de Administração estabelecida para a execução dos serviços e deverá ser utilizado como critério de aceitabilidade dos menores preços ofertados.

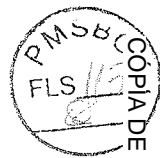
Caberá ao usuário e gestor a escolha do estabelecimento credenciado que possuem a localização adequada na oportunidade.

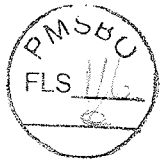
O sistema tecnológico utilizado pela Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais.

A Contratada deverá ter estabelecimentos credenciados nos municípios com mais de cem mil habitantes no Estado de São Paulo, devendo manter, no mínimo, 01 estabelecimento credenciado.

A Contratada deverá ter estabelecimentos credenciados na cidade de São Paulo e deverá manter, no mínimo, 01 estabelecimento credenciado a cada 10 km de distância entre eles.

Caso não haja estabelecimento credenciado nas localidades previstas, em conformidade com as alternativas acima, o prazo para credenciamento deverá ser de, no máximo, 30 dias corridos, contados da data da formalização do contrato.





Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Os estabelecimentos credenciados deverão prestar os serviços no mínimo de segunda-feira a sábado.

As eventuais alterações ou mudança dos estabelecimentos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, via sítio ou no sistema instalado pela empresa.

Cada funcionário deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada no estabelecimento pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução técnica que identifique o funcionário e coíba, com agilidade e segurança, as eventuais utilizações não autorizadas.

A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma instantânea.

O sistema deverá permitir, para cada cartão, um limite de crédito, determinado pelo Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo.

O valor cobrado sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da Contratada.

Os estabelecimentos credenciados deverão estar equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema.

O software de Gestão, os Equipamentos Periféricos e os Cartões da Contratada devem compreender, no mínimo:

1. Registro informatizado dos dados de consumo e disponíveis para consulta via internet, no momento que efetuar a operação;
2. Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas;
3. O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio de cartão;
4. Identificação do usuário no momento do pagamento através da senha pessoal;
5. Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião do consumo realizado na rede credenciada.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

A Contratada deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento.

A contratada deverá fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões micro processados para cada usuário informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda ou extravio.

O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses para a vigência inicial dos contratos, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações.

LAERSON ANDIA
Secretário de Administração

CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário de Meio Ambiente

RÔMULO GOBBI
Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

HAMILTON CAVICHIOLLI
Secretário de Obras e Serviços

ANTÔNIO EIDE CLEIF FRONER
Secretário de Cultura e Turismo

MARIA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Promoção Social

TÂNIA MARA DA SILVA
Secretária de Educação

LUCIMEIRE C. COELHO DA ROCHA
Secretária de Saúde



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

25



VINÍCIUS FURLAN
Secretário de Esportes

MARIA ÂNGELA MARINGONI SOEIRO
Secretária de Planejamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE APARECIDO BORDAO ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-17R9C-K8YH-64W3-78TK



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração

Ata de Prorrogação
Pregão Presencial nº 162/2016

Ata de realização dos trabalhos referente ao Pregão Presencial nº 162/2016, que se refere a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Gerenciamento de Refeições em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético, micro processado ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital. Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete às 14h30 na sala de reuniões no Setor de Licitações - 4º andar do Prédio da Prefeitura, a equipe de apoio informou ao Sr. Pregoeiro que nenhuma empresa se apresentou para o credenciamento. O Sr. Pregoeiro decidiu enviar o processo para **PRORROGAÇÃO**, e solicitou que fosse reaberto em novo prazo, a ser publicado posteriormente, quando então será realizada a nova sessão pública deste Pregão. Perante o exposto, deu-se por encerrada a reunião, o qual eu, Brasilina Maria Bomfim Vicente lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por todos os presentes.

Ivaildo J. da Silva _____

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Brasilina Maria Bomfim Vicente _____



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

EDITAL-PRORROGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447-03-07/2016

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

ENTREGA DOS ENVELOPES: 02/03/2017 ATÉ ÀS 09H30

ABERTURA-SESSÃO PÚBLICA: 02/03/2017 ÀS 10H00

Prezados Senhores,

Acha-se aberta na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, Setor de Licitações - 4º andar, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2016**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447-03-07/2016**, do tipo menor taxa de administração, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais de nºs 8.883/94 e 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3570, de 22 de junho de 2.005, e Lei Complementar nº 123/06, objetivando a prestação de serviços, a que alude o item 1, subitem 1.1 deste instrumento, nas condições previstas no presente Edital. Os Pregoeiros Antonio Marcelo dos Santos Ferreira, Marco Tadeu Gasparotto e Ivaldo José da Silva, nomeados pela Portaria nº 97 de 18 de agosto de 2016, processarão e julgarão a presente licitação, devidamente auxiliados pela equipe de apoio.

1 DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Gerenciamento de Refeições em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético, micro processado ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

- 1.3 A prestação de serviços não dispensa a pesquisa de preços, a qual deverá evidenciar os preços de mercado, praticados na data fixada para apresentação das propostas.
- 1.4 Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:
- I- Termo de Referência
 - II- Planilha Proposta
 - III- Minuta de Contrato
 - IV- Termo de Ciência e Notificação
 - V- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
 - VI- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
 - VII- Modelo de Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas referentes a presente licitação deverão onerar as Funcionais Programáticas 04.122.0059.2354- Planejamento Estratégico- 02.01.02; 12.361.0059.2354- Ensino Fundamental- 02.02.02; 10.301.0059.2354- Saúde Geral- 02.03.01; 04.122.0059.2354- Obras Municipais- 02.04.01; 04.122.0059.2354- Planejamento Urbano- 02.04.02; 18.541.0059.2354- Meio Ambiente- 02.04.06; 13.392.0059.2354- Cultura- 02.05.01; 27.812.0059.2354- Esportes- 02.06.01; 06.181.0059.2354- Segurança Pública- 02.07.01; 08.244.0059.2354- Fundo Municipal de Assistência Social- 02.08.01- Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, suplementadas, se necessário.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 3.2 Não poderão participar desta licitação, as empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
 - b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
 - d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas;
 - e) Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, com o Órgão licitante;



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

22.3 Para conhecimento público expede-se o presente Edital, sendo publicado em resumo no Jornal Diário, o qual publica os atos oficiais do Município.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de fevereiro de 2017.


LAERSON ANDIA
Secretário de Administração

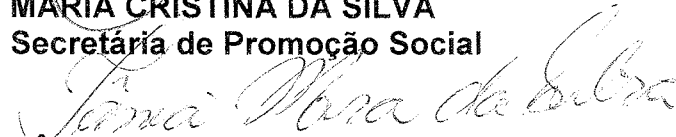

CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário de Meio Ambiente



RÔMULO GOBBI
Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil


HAMILTON CAVICHIOLLI
Secretário de Obras e Serviços


ANTÔNIO EIDE CLEIF FRONER
Secretário de Cultura e Turismo


MARIA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Promoção Social

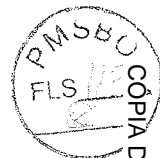

TÂNIA MARA DA SILVA
Secretária de Educação


LUCIMEIRE C. COELHO DA ROCHA
Secretária de Saúde


VINÍCIUS FURLAN
Secretário de Esportes


MARIA ÂNGELA MARINGONI SOEIRO
Secretária de Planejamento


Rosângela Oliveira Miranda
Procuradora do Município
OAB/SP 165.902



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 162/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Gerenciamento de Refeições em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético, micro processado ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada.

Pelo serviço prestado, a Prefeitura efetuará o pagamento da importância relativa ao faturamento mensal, estimando-se o gasto mensal com refeições de R\$ 17.500,00 até o limite de R\$ 210.000,00 anual.

Quantidade estimada de usuários: 100 funcionários

A unidade de medida para contratação, a Taxa de Administração (%) que deverá estar refletida em percentual aplicado sobre o valor em Reais (R\$) da refeição consumida.

O termo - Valor Referencial - refere-se ao valor da Taxa de Administração estabelecida para a execução dos serviços e deverá ser utilizado como critério de aceitabilidade dos menores preços ofertados.

Caberá ao usuário e gestor a escolha do estabelecimento credenciado que possuem a localização adequada na oportunidade.

O sistema tecnológico utilizado pela Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais.

A Contratada deverá ter estabelecimentos credenciados nos municípios com mais de cem mil habitantes no Estado de São Paulo, devendo manter, no mínimo, 01 estabelecimento credenciado.

A Contratada deverá ter estabelecimentos credenciados na cidade de São Paulo e deverá manter, no mínimo, 01 estabelecimento credenciado a cada 10 km de distância entre eles.

Caso não haja estabelecimento credenciado nas localidades previstas, em conformidade com as alternativas acima, o prazo para credenciamento deverá ser de, no máximo, 30 dias corridos, contados da data da formalização do contrato.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Os estabelecimentos credenciados deverão prestar os serviços no mínimo de segunda-feira a sábado.

As eventuais alterações ou mudança dos estabelecimentos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, via sítio ou no sistema instalado pela empresa.

Cada funcionário deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada no estabelecimento pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução técnica que identifique o funcionário e coíba, com agilidade e segurança, as eventuais utilizações não autorizadas.

A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma instantânea.

O sistema deverá permitir, para cada cartão, um limite de crédito, determinado pelo Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo.

O valor cobrado sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da Contratada.

Os estabelecimentos credenciados deverão estar equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema.

O software de Gestão, os Equipamentos Periféricos e os Cartões da Contratada devem compreender, no mínimo:

1. Registro informatizado dos dados de consumo e disponíveis para consulta via internet, no momento que efetuar a operação;
2. Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas;
3. O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio de cartão;
4. Identificação do usuário no momento do pagamento através da senha pessoal;
5. Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião do consumo realizado na rede credenciada.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

A Contratada deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento.

A contratada deverá fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões micro processados para cada usuário informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda ou extravio.

O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses para a vigência inicial dos contratos, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações.

LAERSON ANDIA
Secretário de Administração

CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário de Meio Ambiente

RÔMULO GOBBI
Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

HAMILTON CAVICHIOLLI
Secretário de Obras e Serviços

ANTÔNIO EIDE CLEIF FRONER
Secretário de Cultura e Turismo

MARIA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Promoção Social

TÂNIA MARA DA SILVA
Secretária de Educação

LUCIMEIRE C. COELHO DA ROCHA
Secretária de Saúde



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração

Ata de Prorrogação
Pregão Presencial nº 162/2016

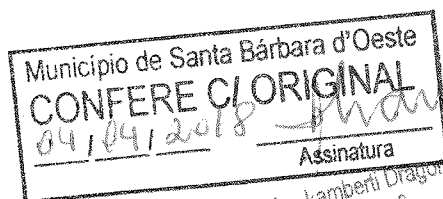
Ata de realização dos trabalhos referente ao Pregão Presencial nº 162/2016, que se refere a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Gerenciamento de Refeições em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético, micro processado ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital. Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete às 10h00 na sala de reuniões no Setor de Licitações - 4º andar do Prédio da Prefeitura, a equipe de apoio informou ao Sr. Pregoeiro que nenhuma empresa se apresentou para o credenciamento. O Sr. Pregoeiro solicitou que fosse reaberto em novo prazo, a ser publicado posteriormente, quando então será realizada a nova sessão pública deste Pregão. Perante o exposto, deu-se por encerrada a reunião, o qual eu, Brasilina Maria Bomfim Vicente lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por todos os presentes.

Ivaildo J. da Silva _____

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Brasilina Maria Bomfim Vicente _____



Rosilene Ap. Lamberti Dragone
RC: 22.552.383-6



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração
Almoxarifado Central

CI 006/17 – ADM/ALM – 18 de agosto de 2017

De: Secretaria Municipal de Administração – Almoxarifado Central

Para: Licitações

Assunto: Alteração termo de referência PP 162/2016

Solicitamos a mudança do termo de referência do Pregão Presencial nº 162/2016 abaixo:

Retirada do texto:

“A Contratada deverá ter estabelecimentos credenciados nos municípios com mais de cem mil habitantes no Estado de São Paulo, devendo manter, no mínimo, 01 estabelecimento credenciado.

A Contratada deverá ter estabelecimentos credenciados na cidade de São Paulo e deverá manter, no mínimo, 01 estabelecimento credenciado a cada 10 km de distância entre eles.”

Inclusão do texto:

“A Contratada deverá ter estabelecimentos credenciados nas regiões abaixo, devendo manter, no mínimo, 01 estabelecimento credenciado.

- *Microrregião de Jaú*
- *Microrregião de Bragança Paulista*
- *Região Administrativa de Barretos*
- *Região Administrativa de São José do Rio Preto*
- *Região Metropolitana de Campinas*
- *Região Metropolitana de Ribeirão Preto*
- *Região Metropolitana de Sorocaba*

A Contratada deverá ter estabelecimentos credenciados na Região Metropolitana de São Paulo e deverá manter, no mínimo, 05 estabelecimentos credenciados.”


Lucio José Munhoz

Chefe do Almoxarifado Central



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações



PREGÃO PRESENCIAL 162/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447-03-07/2016

De: Setor de Licitações

Para: Procuradoria

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Gerenciamento de Refeições em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético, micro processado ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada.

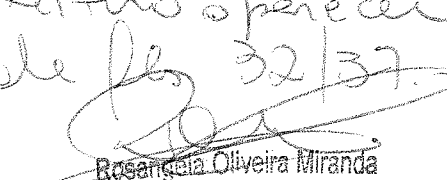
Estamos enviando o Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 162/2016 para que seja analisado e proferido parecer, por escrito, para que possamos dar continuidade na elaboração do processo licitatório.

Gratos,

21 de agosto de 2017.

Licitações

Deixar o parecer de fls 32/37.


Rosângela Oliveira Miranda
Procuradora do Município
OAB/SP 165.992



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE APARECIDO BORDAO ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-7R9C-K8YH-64W3-78TK

PARECER JURÍDICO

Estando o presente processo adequado às exigências legais, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, vistei o Edital RETIFICADO do Pregão Presencial 162/2016, que aprovo, havendo condições de ser autorizada à abertura da licitação.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de agosto de 2017.



Rosângela Oliveira Miranda
Procuradora do Município



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Conforme parecer, autorizo a abertura do processo licitatório RETIFICADO na modalidade Pregão Presencial 162/2016- Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Gerenciamento de Refeições em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético, micro processado ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada. Para tanto, os pregoeiros Antônio Marcelo dos Santos Ferreira, Marco Tadeu Gasparotto e Ivaldo José da Silva, nomeados pela Portaria nº 97 de 18 de agosto de 2016, processarão e julgarão a presente licitação, devidamente auxiliados pela equipe de apoio. Para as demais providências, observando os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de agosto de 2017.


DENIS EDUARDO ANDIA

Prefeito Municipal





Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE APARECIDO BORDAO ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-7R9C-K8YH-64W3-78TK

EDITAL- RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447-03-07/2016

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/09/2017 ATÉ ÀS 09H30MIN

ABERTURA-SESSÃO PÚBLICA: 01/09/2017 ÀS 10H00

Prezados Senhores,

Acha-se aberta na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, Setor de Licitações - 4º andar, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447-03-07/2016**, do tipo menor taxa de administração, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais de nºs 8.883/94 e 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3570, de 22 de junho de 2.005, e Lei Complementar nº 123/06, objetivando a prestação de serviços, a que alude o item 1, subitem 1.1 deste instrumento, nas condições previstas no presente Edital. Os Pregoeiros Antonio Marcelo dos Santos Ferreira, Marco Tadeu Gasparotto e Ivaildo José da Silva, nomeados pela Portaria nº 97 de 18 de agosto de 2016, processarão e julgarão a presente licitação, devidamente auxiliados pela equipe de apoio.

1 DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Gerenciamento de Refeições em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético, micro processado ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

- 1.3 A prestação de serviços não dispensa a pesquisa de preços, a qual deverá evidenciar os preços de mercado, praticados na data fixada para apresentação das propostas.
- 1.4 Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:
- I- Termo de Referência
 - II- Planilha Proposta
 - III- Minuta de Contrato
 - IV- Termo de Ciência e Notificação
 - V- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
 - VI- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
 - VII- Modelo de Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas referentes a presente licitação deverão onerar as Funcionais Programáticas nºs 04.122.0059.2354- Planejamento Estratégico- 02.01.02; 12.361.0059.2354- Ensino Fundamental- 02.02.02; 10.301.0059.2354- Saúde Geral- 02.03.01; 04.122.0059.2354- Obras Municipais- 02.04.01; 04.122.0059.2354- Planejamento Urbano- 02.04.02; 18.541.0059.2354- Meio Ambiente- 02.04.06; 13.392.0059.2354- Cultura- 02.05.01; 27.812.0059.2354- Esportes- 02.06.01; 06.181.0059.2354- Segurança Pública- 02.07.01; 08.244.0059.2354- Fundo Municipal de Assistência Social- 02.08.01- Categoria Econômica 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, suplementadas, se necessário.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 3.2 Não poderão participar desta licitação, as empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
 - b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
 - d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas;
 - e) Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, com o Órgão licitante;



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Esta licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, caso haja interesse público, devidamente justificado.
- 21.2 A participação na licitação implica ao Licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da Lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital, e nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02.
- 21.3 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes, salvo nos casos da Lei 123/06 ou em casos de diligência, onde poderão ser acrescentados documentos para a comprovação dos já existentes.
- 21.4 O protocolo intempestivo dos envelopes acarretará o não acolhimento pelo Pregoeiro, sendo que os envelopes deverão ser retirados, dentro de 05 (cinco) dias úteis, mediante recibo.
- 21.5 Decorrido esse prazo, se não retirados, os envelopes serão inutilizados.
- 21.6 Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.
- 21.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste como competente para julgar as questões oriundas desta licitação ou de sua execução.
- 21.8 O Edital poderá ser consultado ou adquirido, na íntegra, no Setor de Licitações, ou no site www.santabarbara.sp.gov.br.

22 DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 22.1 As empresas licitantes poderão obter informações, bem como outros esclarecimentos sobre esta Licitação no horário das 09H00 às 11H00 e das 13H00 às 16H00, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal ou através do fax (19) 3455 8150.
- 22.2 Demais esclarecimentos inerentes ao Edital deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações via fax, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura do certame.




Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

22.3 Para conhecimento público expede-se o presente Edital, sendo publicado em resumo no Jornal Diário, o qual publica os atos oficiais do Município.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de agosto de 2017.


LAERSON ANDIA
Secretário de Administração



CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário de Meio Ambiente


RÔMULO GOBBI
Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil


HAMILTON CAVICHIOLLI
Secretário de Obras e Serviços


EVANDRO FELIX CARNEIRO
Secretário de Cultura e Turismo



MARIA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Promoção Social


TÂNIA MARA DA SILVA
Secretária de Educação


LUCIMEIRE C. COELHO DA ROCHA
Secretária de Saúde


VINÍCIUS FURLAN
Secretário de Esportes


MARIA ÂNGELA MARINGONI SOEIRO
Secretária de Planejamento


Rosângela Oliveira Miranda
Procuradora do Município
OAB/SP 165.992



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 162/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Gerenciamento de Refeições em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético, micro processado ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada.

Pelo serviço prestado, a Prefeitura efetuará o pagamento da importância relativa ao faturamento mensal, estimando-se o gasto mensal com refeições de R\$ 17.500,00 até o limite de R\$ 210.000,00 anual.

Quantidade estimada de usuários: 100 funcionários

A unidade de medida para contratação, a Taxa de Administração (%) que deverá estar refletida em percentual aplicado sobre o valor em Reais (R\$) da refeição consumida.

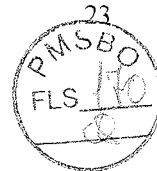
O termo - Valor Referencial - refere-se ao valor da Taxa de Administração estabelecida para a execução dos serviços e deverá ser utilizado como critério de aceitabilidade dos menores preços ofertados.

Caberá ao usuário e gestor a escolha do estabelecimento credenciado que possuem a localização adequada na oportunidade.

O sistema tecnológico utilizado pela Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais.

A Contratada deverá ter estabelecimentos credenciados nas regiões abaixo, devendo manter, no mínimo, 01 estabelecimento credenciado.

- Microrregião de Jaú
- Microrregião de Bragança Paulista
- Região Administrativa de Barretos
- Região Administrativa de São José do Rio Preto
- Região Metropolitana de Campinas
- Região Metropolitana de Ribeirão Preto
- Região Metropolitana de Sorocaba



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

A Contratada deverá ter estabelecimentos credenciados na Região Metropolitana de São Paulo e deverá manter, no mínimo, 05 estabelecimentos credenciados.

Caso não haja estabelecimento credenciado nas localidades previstas, em conformidade com as alternativas acima, o prazo para credenciamento deverá ser de, no máximo, 30 dias corridos, contados da data da formalização do contrato.

Os estabelecimentos credenciados deverão prestar os serviços no mínimo de segunda-feira a sábado.

As eventuais alterações ou mudança dos estabelecimentos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, via sítio ou no sistema instalado pela empresa.

Cada funcionário deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada no estabelecimento pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução técnica que identifique o funcionário e coíba, com agilidade e segurança, as eventuais utilizações não autorizadas.

A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma instantânea.

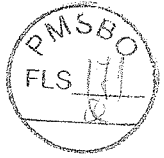
O sistema deverá permitir, para cada cartão, um limite de crédito, determinado pelo Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo.

O valor cobrado sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da Contratada.

Os estabelecimentos credenciados deverão estar equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema.

O software de Gestão, os Equipamentos Periféricos e os Cartões da Contratada devem compreender, no mínimo:

1. Registro informatizado dos dados de consumo e disponíveis para consulta via internet, no momento que efetuar a operação;
2. Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas;



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações

3. O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio de cartão;
4. Identificação do usuário no momento do pagamento através da senha pessoal;
5. Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião do consumo realizado na rede credenciada.

A Contratada deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento.

A contratada deverá fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões micro processados para cada usuário informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda ou extravio.

O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses para a vigência inicial dos contratos, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações.


LAERSON ANDIA
Secretário de Administração



CLEBER LUIS CANTEIRO
Secretário de Meio Ambiente


RÔMULO GOBBI
Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil


HAMILTON CAVICHIOLLI
Secretário de Obras e Serviços


EVANDRO FELIX CARNEIRO
Secretário de Cultura e Turismo


MARIA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Promoção Social


TÂNIA MARA DA SILVA
Secretária de Educação



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração - Licitações


LUCIMEIRE C. COELHO DA ROCHA
Secretária de Saúde


VINÍCIUS FURLAN
Secretário de Esportes


MARIA ÂNGELA MARINGONI SOEIRO
Secretária de Planejamento

Assunto: Prefeitura de Santa Barbara d'Oeste - resposta Impugnação.

De: Marcelo Ferreira <marcelo.ferreira@santabarbara.sp.gov.br>

Data: 31/08/2017 13:01

Para: licitacoes@santabarbara.sp.gov.br

BCC: editais@valecard.com.br, licitacoes@policard.com.br, apoio2@verocheque.com.br, contato@vegascard.com.br, licitacao@convenioscard.com.br, karol_penatti@yahoo.com.br, licitacao@santabarbara.sp.gov.br, vendasgoverno-br@edenred.com, pires@contabilpires.com.br, giovana.alves@sodexo.com, licitacoes@grupogreencard.com.br, rafaela@kontato.com.br, scanmedica@yahoo.com.br, juliana.educacao@santabarbara.sp.gov.br, sinalconsultoria@uol.com.br, infoibiz@ibiz.com.br, juridico@sindplus.com.br, evrovere@hotmail.com, licitacao@smartconsultoriapublica.com.br, wisavi@hotmail.com, giparra@ymail.com, sergioparaizo@gmail.com, shekinah.comercial@bol.com.br, vendasgonca@bol.com.br, arthur@liberal.com.br, emarttuci@me.com, png.6516@bb.com.br, aline.zagui@linkbeneficios.com.br, abacelar@vr.com.br, gcaon@daesbo.sp.gov.br, licitacao@beneficiocerto.com.br, pedro.oliveira@sodexo.com, tamires.matias@biqbeneficios.com.br, marcaoprofessor@hotmail.com, licitacoes@bluebank.com.br, aparecidoerenata7@gmail.com, tiago.nebesny@sodexo.com, licitacao@convenioscard.com.br

Bom dia,

Apesar de intempestivo a impugnação, a tratamos por questão de auto tutela.

Conforme previsto no Anexo I do edital:

A Contratada deverá ter estabelecimentos credenciados nas regiões abaixo, devendo manter, no mínimo, 01 estabelecimento credenciado.

Microrregião de Jaú

Microrregião de Bragança Paulista

Região Administrativa de Barretos

Região Administrativa de São José do Rio Preto

Região Metropolitana de Campinas

Região Metropolitana de Ribeirão Preto

Região Metropolitana de Sorocaba

A Contratada deverá ter estabelecimentos credenciados na Região Metropolitana de São Paulo e deverá manter, no mínimo, 05 estabelecimentos credenciados

A contratação dos serviços justifica-se em virtude da necessidade de atender a alimentação de servidores que estão realizando serviços fora do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Foram relacionado as regiões onde são realizado viagens constantes, estabelecendo que

nessas regiões possuam, no mínimo, 01 estabelecimento credenciado, exceto a Região Metropolitana de São Paulo que pelo seu tamanho e as constantes viagens dos funcionários são solicitados, no mínimo, 05 estabelecimentos credenciados.

Sendo assim se faz necessário a quantidade estabelecida de estabelecimento, **"ainda que vencedora tera 30 dias corridos para credenciamento dos estabelecimentos caso não tenha."**

portanto segue o processo conforme Edital.

grato.

marcelo.





Governo do Estado de São Paulo
Município de Santa Barbara d'Oeste



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE APARECIDO BORDAO ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-procasso.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 1-7R9C-K8YH-64W3-78TK

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 162/2016

Processo: 00044737/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Gerenciamento de Refeições em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão

PREÂMBULO

No dia 01 de setembro de 2017, às 10 hora(s) na sala de licitações situada na AV MONTE CASTELO, Nº 1000 - JD. PRIMAVERA - S. B. D'OESTE - Cep: 134500032, o Pregoeiro ANTONIO MARCELO DOS SANTOS FERREIRA e a Equipe de Apoio, DIRLEI BRUGNEROTTO, ROSIVALDO RODRIGUES DAS NEVES designados pela Portaria nº 1 e despacho do Exmo. Sr. Presidente constantes dos autos do Processo nº 117 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDCIAMENTO

Empresa	Nome Representante	Documento
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMRESARIAL LTDA	JARDEL JAVARINI BONELI	05.340.639/0001-30
PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		02.959.392/0001-46

O Pregoeiro recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente, e comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, e selecionado entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e dos demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma.

CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Não houve(ram) empresa(s) desclassificada(s).

CLASSIFICAÇÃO INICIAL (ABERTURA DOS ENVELOPES)

Item: 1 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE GERENCIAM					
Proponente	Representante	Marca	Percentual	Situação	Status
PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA			97,00%	Participante	Selecionada
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMRESARIAL LTDA	JARDEL JAVARINI BONELI		100,00%	Participante	Selecionada

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item 1 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE GERENCIAM		
Fase: 1. Rodada de Lances		
Participante	Percentual	Situação
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMRESARIAL LTDA	96,80%	
PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	97,00%	Declinou
Fase: 2. Rodada de Lances		
Participante	Percentual	Situação
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMRESARIAL LTDA	96,80%	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Item: 1 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE GERENCIAM



FLS 386

Governo do Estado de São Paulo
Município de Santa Barbara d'Oeste

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE APARECIDO BORDAO ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-17R9C-K8YH-64W3-78TK

Clas	Participante	Valor Un	Habilitação	Negociação	Vencedor	Recurso	Adjudicação
1º	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 100,00	01/09/2017	96,80%	Sim	Não	
2º	PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 97,00		0,00	Não	Não	

NEGOCIAÇÃO

Tendo procedida a negociação do valor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro considerou que os preços negociados e/ou classificados em primeiro lugar, acima especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Participante	Habilitação
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	01/09/2017

Os documentos de Habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO / VENCEDORAS

À vista da habilitação, foi declarada vencedora:

Para o item 1 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE GERENCIAMENTO DE REF, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL com percentual de 3,2% negativos foi a vencedora.

RECURSOS

Não houve recurso.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão aos licitantes vencedores, conforme acima especificado.

OCORRÊNCIAS

Não houve(ram) ocorrência(s).

Os valores apresentados de proposta foram de 100% do valor para administração, portanto 96,80% é do valor total, que será repassado pela Prefeitura para empresa vencedora, que por consequência representa desconto do valor total de 3,2%.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.

ASSINAM

Pregoeiro e Equipe de Apoio

ANTONIO MARCELO DOS SANTOS FERREIRA
Pregoeiro

ROSIVALDO RODRIGUES DAS NEVES
Equipe de Apoio

DIRLEI BRUGNERO LITO
Equipe de Apoio

Representantes das empresas licitantes

JARDEL JAVARINI BONELLI
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de setembro de 2017

Ao
Sr. Prefeito Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Gerenciamento de Refeições em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético, micro processado ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada.

Modalidade: Pregão nº 162/2016
Abertura: 01 de setembro de 2017 às 10h00
Julgamento: Menor taxa de Administração.

A abertura transcorreu normalmente, sem qualquer incidente.

Valor Previsto **R\$ 212.142,00**

Compareceram 02 empresas.

Vencedor:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
- 3,2% de desconto


Antonio Marcelo dos Santos Ferreira
Pregoeiro


Dirlei Brugnerotto
Equipe de apoio



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2016

HOMOLOGO nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Sr. Antonio Marcelo dos Santos Ferreira do **Pregão Presencial nº 162/2016**, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Gerenciamento de Refeições em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético, micro processado ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada** nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo critério menor taxa de Administração.

À empresa:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
- 3,2% de desconto

Nas condições propostas como menor taxa de Administração, forma de execução de acordo com o item 16.1 do Edital e pagamento conforme item 18.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de setembro de 2017.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

